

**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS**  
**DECRETO Nº 03898, de 04 de julho de 2018**

DECRETO Nº 03898/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.514, de 08 de dezembro de 2017 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 13.600,00 (treze mil seiscientos reais)

| CRÉDITO(S)  |       |        |     |                  |
|---|-------|--------|-----|------------------|
| CLASSIFICAÇÃO   | FICHA | FONTE  | DR  | VALOR            |
| 02.04.01.12.361.1202.2.066 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS |       |        |     |                  |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente                                     | 474   | ENSINO | 201 | 200,00           |
| 02.05.10.305.1004.2.084 - MANUT. ATIV. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MUNICIPAL      |       |        |     |                  |
| 339095 - Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo                               | 271   | EPCDOE | 250 | 10.500,00        |
| 02.06.01.08.244.0801.2.196 - MANUT.GESTAO BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO        |       |        |     |                  |
| 339030 - Material de Consumo  | 315   | BGBFCU | 229 | 1.500,00         |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                         | 316   | BGBFCU | 229 | 1.400,00         |
| <b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>  |       |        |     | <b>13.600,00</b> |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

| RECURSO(S)                  |                  |
|-----------------------------|------------------|
| <b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b> | <b>13.600,00</b> |
| <b>TOTAL DE RECURSOS</b>    | <b>13.600,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 04 de julho de 2018.

**Dirceu D Ângelo de Faria**  
**Prefeito Municipal**